

Lei n.º 2.405

De 01 de setembro de 2009.

(Projeto de Lei n.º 46 oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$3.176.214,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil e duzentos e quatorze reais) para a criação de dotação orçamentária visando a atender ao incentivo adicional ao Termo de Compromisso de Gestão, em conformidade com a Portaria nº 13, de 08 de janeiro de 2008 do Ministério da Saúde.

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	01	10.302.0210.2.004	3.3.90.30.00	20	R\$30.000,00
12	01	10.302.0210.2.004	3.3.90.36.00	20	R\$ 65.000,00
12	01	10.302.0210.2.004	3.3.90.39.00	20	R\$ 3.176.214,25

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 43 da Lei nº 4.320/64 serão provenientes do Termo de Compromisso de Gestão, Portaria 13/2008 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 01 de setembro de 2008.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTEJosé Reinaldo Alves Bastos
VICE- PRESIDENTECláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIOMaria Stela dos Santos Beiler
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO